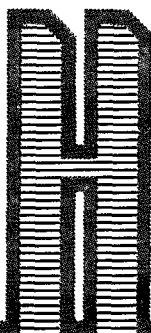




DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 017

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 1, DE 1989 — CN

Da Comissão Mista, designada pelo Presidente do Senado Federal, na sessão conjunta de 20-2-89, sobre indagação, contida no Ofício nº 31-CN, pertinente às medidas provisórias.

Relator: Deputado Nelson Jobim

O presente parecer visa responder à dupla indagação contida no Ofício nº 31/89-CN, do Excelentíssimo Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro, referente à constitucionalidade e juridicidade da reedição de medida provisória que tenha perdido a eficácia, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, e sobre se a Medida Provisória nº 39, de 15-2-89, pode ser considerada, ou não, como reprodução da Medida Provisória nº 29, de 15-1-89, a qual não foi convertida em lei, posto ter o Congresso Nacional deixado fluir o prazo de 30 dias sem deliberar sobre a matéria.

1. As hipóteses de não conversão em lei de MP.

Para análise da questão proposta, abordaremos inicialmente as hipóteses de não conversão das medidas provisórias.

Entendemos que o Congresso Nacional, no exame de qualquer medida provisória, deverá emitir dois juízos, entre os quais há uma relação de subordinação.

Em primeiro lugar, o Congresso Nacional examinará, no caso concreto, a ocorrência, ou não, dos pressupostos para o uso da medida extraordinária, fixados no art. 62, *caput*, da CF: relevância e urgência. Observe-se, desde logo, que esses requisitos, isoladamente, são condições necessárias, mas não suficientes para a edição de uma MP. Só será legítima a MP se, e somente se, ambos os requisitos estiverem presentes na hipótese concreta. A ocorrência de somente um deles, não autoriza a adoção da medida.

Ultrapassada essa fase preliminar, e sendo a resposta do Congresso Nacional positiva à questão da ocorrência dos requisitos, passa-se ao exame do conteúdo da MP. Neste momento, a discussão circunscrever-se-á à análise da forma pela qual é disciplinada, normativamente, a matéria objeto da MP.

Esses dois momentos de exame da MP darão azo a diversas causas de não conversão, a saber:

a) não conversão pela falta de pressuposto constitucional, ou seja, falta de relevância, ou de urgência da medida ou falta de ambas;

b) não conversão por não ter o Congresso Nacional aprovado a forma pela qual a MP disciplina a matéria que lhe dá conteúdo, ou seja, a maioria parlamentar discorda quanto ao tratamento dado ao tema objeto da MP.

Por último, resta uma hipótese de não conversão, que consiste na decadência da MP por não ter o Congresso Nacional logrado votar, dentro do prazo de 30 dias, a conversão da medida.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem 2 200-exemplares

Sobre essas três hipóteses deveremos nos deter, para concluir sobre a correção, ou não, da assertiva de Vitorio di Ciolo: "per tali considerazioni il quesito se sia legittimo riprodurre, mediante decreto-legge, il contenuto di un 'decreto-legge non convertito dalle Camere, no può probabilmente ricevere una risposta univoca e valida per tutti i casi" (in "Questioni in tema di Decreto-Legge", parte prima, pág. 198, Giuffrè, 1970).

1.1. *Não conversão pela falta de pressuposto constitucional*

O fundamento da não conversão, neste caso, é a afirmação, pela maioria do Congresso Nacional, da falta de um ou de ambos os requisitos constitucionais do art. 62 para a edição da MP.

No entanto, a inocorrência de relevância ou de urgência, ou de ambas, no momento de edição de uma MP, não importa que tais requisitos não venham a ocorrer em um outro momento do tempo, quando, então, seria legítima a edição de uma outra medida, idêntica à primeira.

A doutrina italiana, a qual deveremos recorrer, posto que o instituto do art. 62 de nossa Constituição é o mesmo do art. 77 da carta peninsular, examinando a hipótese de vedação da reprodução de decreto preexistente não convertido, preleciona:

"(...) Ma l'osservazione che necessita ed urgenza, seppure insussistenti al tempo dell'emanazione dei primi provvedimenti o della presentazione dei primi disegni, potrebbero ben porsi in un periodo di poco posteriore, (...), inpongono che si aderisca ad una contraria opinione." (Livio Paladin, in "In tema di Decreto-Legge", Rev. Trimestrale di Diritto Pubblico, 7-9-58, págs. 552/3, Giuffrè, 1958).

Portanto, para esta primeira hipótese, é de se admitir a edição de uma segunda MP, idêntica à primeira não convertida, desde que presentes os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

É de se advertir, no entanto, que a primeira medida perde sua eficácia desde sua edição (**ex tunc**) e a segunda medida somente será eficaz a partir da sua adoção. Em face da regra da perda da eficácia da medida não convertida desde a sua edição, contida no parágrafo único do art. 62 da CF, não procede a afirmação de proibição da reedição de medida não convertida sob o fundamento de que "se così non fosse il Governo potrebbe emanare e mantenere in vigore un'ordinanza d'urgenza in contrasto con la volontà del Parlamento, mentre la legge intende che questo caso non abbia mai ad avverarsi" (Liuzzi, in "Le ordinanze di urgenza", p. 80, Città di Castello, 1928).

Vittorio di Ciolo responde, com precisão, a essa preocupação:

"Oggi non sussiste più il timore che il Governo voglia mantenere in vigore un'ordinanza d'urgenza contro la volontà del Parlamento, e ciò per l'ovvio motivo che i decreto legge, se non sono convertiti in termini, perdono efficacia **ex tunc** (e non **ex nunc**, come accadeva sotto l'impero della legge 31 gennaio 1926 n° 100, che oltretutto accordava due anni per la conversione)" (ob. cit. p. 206).

1.2 Não conversão por discordância quanto à forma com que a matéria foi tratada na MP.

Neste caso, o Congresso Nacional responde positivamente quanto à ocorrência dos pressupostos de relevância e urgência e, no que diz com o conteúdo da MP, entende de não aprová-la, por discordar quanto ao tratamento normativo dado à matéria objeto da medida provisória.

A hipótese, agora, é completamente distinta da anterior, posto que se trata de discordância entre o Parlamento e o Governo sobre a forma pela qual a matéria foi tratada na Medida Provisória.

A doutrina italiana, mesmo neste caso, admite a reedição de Medida Provisória idêntica, **in verbis**:

“Si petrebbe peraltro sostenere che l’emanazione di un disegno di legge (di iniziativa parlamentare o governativa) respinto poco tempo prima dalle Camere può configurarsi come un tentativo del Governo di forzare la volontà del Parlamento indocendolo a votare un testo normativo che quest’ultimo ha già mostrato di non volere. Ma la tesi non sembra abbia un reale fondamento. Infanttil, se le Camere sono tuttora convinte che la disciplina in questione sia inopportuna, esse lasceranno decorrere il termine senza convertire il decreto, che perderà così efficacia **ex tunc**: in più esse potranno votare una mozione di sfiducia al Governo, qualora ritengano che questo non meriti più la loro fiducia. (...)” (Vittorio di Ciolo, *ob. cit.*, p. 206).

No entanto, em sede de regulamentos parlamentares italianos, a situação foi diversa. Os artigos 55 e 68 dos Regimentos do Senado e da Câmara dispunham que não podiam ser reapresentados projetos de conversão de decretos-leis antes rejeitados, sem que tivesse decorrido 6 (seis) meses da rejeição.

Assim, os regimentos internos dos parlamentos italianos criaram “condizione di irrecevitività” ou “di improcedibilità”, que os impedia de examinar projetos de conversão de decretos-leis emanados sucessivamente à rejeição anterior.

No Brasil, ainda não temos norma regimental sobre o tema, pelo que a solução italiana antiga não nos socorre, não sendo, também, de se desprezar a questão da constitucionalidade de disposição da natureza daquelas normas internas constantes dos parlamentos peninsulares.

Por outro lado, também não nos socorre a tese doutrinária italiana, exatamente porque é uma solução adequada ao regime parlamentar de governo. Observe-se que Vittorio di Ciolo, na passagem reproduzida, baseia o seu ponto de vista permissivo da reedição de decreto-lei não convertido na possibilidade de moção de desconfiança contra o Governo (“mozione di sfiducia al Governo”).

Parece claro que sucessivas reedições de decretos-leis idênticos, que não lograram conversão de fundo, conduz a uma crise política entre Governo e Parlamento que tem meios institucionalizados de solução no regime parlamentarista. Mas, o mesmo não se dá no regime presidencialista. Para a hipótese em exame, parece teoricamente possível que a reedição de MP idênticas possa se prolongar “ad infinitum”!

Portanto, tudo está a recomendar que, na hipótese de não conversão por discordância de fundo, não seja admissível a reedição de MP de conteúdo idêntico.

Não está abrangido por essa vedação o direito do Governo editar outra MP, de conteúdo diverso da anterior, sobre a mesma matéria objeto dessa última. Neste caso, a não conversão da primeira decorreu do fato do Parlamento não ter aceito uma específica forma de tratamento da matéria objeto da medida, forma essa que não se encontra reproduzida na segunda medida, embora trate ela do mesmo tema. Ou seja, a hipótese de fato objeto de ambas as medidas é a mesma, mas o tratamento jurídico dado em ambas é distinto.

A segunda medida não traz, em seu conteúdo, a questão que levou à rejeição da primeira, pelo que será essa segunda medida examinável, plenamente, pelo Parlamento.

Assim, uma interpretação construtiva do texto constitucional nos leva a uma solução negativa, sendo, no entanto, de todo conveniente que tal assunto venha a ser tratado na lei complementar a que se refere o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. Parece de todo inconveniente e, mesmo inconstitucional, que tal tema venha a ser objeto do Regimento Comum em face de sua natureza de norma interna:

1.3 Não Conversão por Omissão

Trata-se, agora, da fluência, sem decisão, do prazo decadencial de 30 dias, previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

A solução dessa última hipótese depende de como deve ser encarada a inércia do Parlamento: ou entendemos que a não decisão corresponde a uma rejeição ficta ou tácita; ou, que seja uma mera não decisão, com efeitos decadenciais puros.

Se a resposta for pela primeira alternativa, a solução à questão da "não conversão por omissão" é a mesma da anterior (1.2). Já, se a resposta for pela segunda alternativa, a solução será pela reedição da MP.

A opção por uma alternativa ou outra nos levará a respostas distintas quanto à questão principal e isto somente poderá ser resolvido com o advento da lei complementar, quando esta dispuser sobre a matéria.

Na ausência da lei complementar e diante da necessidade de tomada inadiável de uma decisão, entendemos, transitoriamente, até o advento da mencionada lei, pela admissão da reedição da medida, mesmo porque somente a lei complementar pode disciplinar o exercício de um direito subjetivo constitucional.

2. Comparação entre a MP nº 39 e a de nº 29

A Medida Provisória nº 39 não contém o texto do art. 2º e seu parágrafo, art. 4º, parte do inciso I do art. 6º, e parte do parágrafo único do art. 12, todos da MP nº 29.

A Medida Provisória nº 39, por outro lado, contém textos não existentes na MP nº 29, a saber: alíneas **g** e **i** do art. 1º; parte do **caput** do art. 4º; inciso I do art. 4º; parte do inciso III do art. 4º; art. 7º e §§; art. 8º; parágrafo único do art. 10; arts. 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Portanto, não se pode afirmar que as Medidas sejam idênticas.

No entanto, caberá à lei complementar examinar os requisitos para o juízo de identidade.

3. Conclusões sobre a Questão Principal

a) admite-se a reiteração de uma segunda MP, idêntica à primeira, se esta não foi convertida pela inocorrência dos pressupostos de relevância e urgência, desde que se verifiquem tais requisitos à época da reedição;

b) não se admite a reiteração de uma segunda MP, idêntica à primeira, se esta não foi convertida por discordância quanto ao tratamento dado à matéria objeto da medida. Esse tema devera ser tratado em lei complementar;

c) admite-se, provisoriamente, até que a lei complementar discipline a matéria, a reiteração de uma segunda MP, idêntica à primeira, caso o Congresso deixe fluir, **in albis**, o prazo decadencial de 30 dias.

4. Conclusão quanto à Questão Secundária

A MP nº 39 contém alguns dispositivos iguais à MP nº 29, não contém alguns dispositivos desta última e introduz dispositivos novos.

Não se pode afirmar, assim, que sejam absolutamente idênticas.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1989. — *Paes Landim* — *Nelson Jobim* — Relator — *Cid Sabóia de Carvalho* — *Maurício Corrêa* — *Plínio Arruda Sampaio*.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO LUIZ SALOMÃO — Preservação ambiental. Condenação à prisão do político americano Lyndon H. LaRouche.

DEPUTADO LÉLIO SOUZA — Apreciação de vetos presidenciais no que se refere ao crédito rural.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Suscita questão de ordem, acolhida pela

Presidência, relativamente à supressão do texto definitivo da Medida Provisória nº 37, de citações a dispositivos da Medida Provisória nº 29, por ter esta perdido a eficácia.

DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Encaminha à Mesa requerimento de criação de comissão mista destinada a rever doações, vendas e concessões de terras públicas.

DEPUTADO MENDES RIBEIRO — Decisão da Mesa sobre a questão de ordem levantada anteriormente pelo Senador Chagas Rodrigues.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Remessa à publicação do parecer da Comissão Mista criada para apreciar a reedição de medidas provisórias não apreciadas pelo Congresso Nacional em tempo hábil.

1.2.3 — Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ — Em questão de ordem, respondida pela Presidência, solicita a inclusão, em

Ordem do Dia, do veto presidencial ao projeto que fixa o salário mínimo.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Apreciação dos vetos presidenciais com prazos fatais.

O SR. PRESIDENTE — Presta esclarecimentos ao Deputado José Genoíno, sobre tópicos de seu discurso.

DEPUTADO CÉSAR MAIA — Votação da Medida Provisória nº 38.

DEPUTADO PAULO DELGADO — Invasão da casa do Líder do PT em São João Del Rey. Relatório Reservado nº 1.152, publicado pela "Margem Editora e Gráfica Ltda", sobre encontro entre os Presidentes José Sarney e George Bush, em face das perspectivas eleitorais do PT.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Indeferimento de requerimento do Deputado Nilson Gibson, referente a tramitação conjunta de medidas provisórias.

DEPUTADO DARCY DEITOS — Política de crédito agrícola preocupa classe produtora.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA — Campanha de desmoralização do Congresso Nacional.

DEPUTADO IVO MAINARDI — Crise na Eletrosul.

DEPUTADO CARLOS VINAGRE — "Operação Padrão" iniciada pelos auditores fiscais do Tesouro Nacional do Pará.

DEPUTADO HARLAN GADELHA — Veto presidencial ao projeto de lei que beneficia ocupantes de cargos de chefia de Zona Eleitoral de Recife.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 38, de 3 de fevereiro de 1989, que baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências. *Votação adiada* para o dia 7-3-89.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1988 (nº 7.861/86, na origem), que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. *Votação adiada* por falta de **quorum**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 1º, às 18 horas e 30 minutos com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 8ª Sessão, em 28 de fevereiro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 18:00 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olvo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sanchez — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Rubens Vilar — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Narciso Mendes — PFL.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Eunice Michiles — PFL; Ezio Ferreira — PFL; José Dutra —

PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Freire Júnior — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demeis — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Firmo de Castro — PMDB; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antonio Mariz — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSB; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PTB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL.

Alagoas

Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Bosco França — PMDB; Cleonânio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Prisco Viana — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Santos Neves — PMDB.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Domelles — PFL; Gustavo de Faria — PMDB; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibibis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — PMN; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Leal — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Reis — PDS; Octávio Elisio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Werneck

— PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Antonio Carlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; João Hermann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Serra — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Michel Temer — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Gomes — PDC; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canelo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suceña — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amanda — PMDB; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alcení Guerra — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nilton Friedrich — PSDB; Osvaldo Macedo

— PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Queved — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nettel — PMDB; Tarso Genro — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Facioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 334 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Está aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre congressista Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os sucessivos governos norte-americanos, inclusive o do Sr. Bush, têm feito várias denúncias sobre a situação dos direitos humanos nos países onde a democracia não é exercida plenamente, e agora também fazem críticas às nações que têm gerido irresponsavelmente os recursos naturais em seus territórios.

Saudamos essas denúncias na medida em que fortalecem a luta pela democracia e pela preservação ambiental em favor das gerações futuras. Mas repudiamos as tentativas, com esse pretexto, de ingerência norte-americana nos negócios internos da vida brasileira, bem como repelimos as ameaças que partem do

Sr. Bush com respeito à construção da estrada que ligará o Acre ao Pacífico.

Reconhecemos a incompetência e a irresponsabilidade do Governo Sarney na questão ambiental) esperando que elas diminuam a partir da criação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, mas temos clareza de que esse é um problema a ser resolvido pela sociedade brasileira, a partir de sua conscientização.

Constitui uma ironia, no entanto, Sr. Presidente, que eu, que aceito as denúncias mas rechaço as intervenções norte-americanas, venha à tribuna para denunciar um fato de maior gravidade ocorrido naquele grande país.

Fui informado sobre o julgamento e condenação à pena de prisão por 15 anos do polêmico político norte-americano, Lyndon H. LaRouche. Os detalhes que me forneceram indicam claramente que houve abuso do Poder Judiciário, por pressão política do Governo Reagan, que vinha perseguindo esse membro do Partido Democrata, que tem chocado o "establishment" norte-americano com suas controversas idéias sobre o sistema financeiro internacional, o armamentismo e o tráfico de drogas, entre outras.

As evidências são bastantes: a pena imposta foi de 15 anos, o que equivale, para um homem de 66 anos, à pena de prisão perpétua; a acusação é de tentativa de fraude fiscal que, segundo vários advogados, sequer ficou caracterizada; o processo foi concluído no prazo de 2 meses e 2 dias, o que poderia causar inveja à Justiça brasileira não fossem os vários atropelos que prejudicaram o sagrado direito de defesa do acusado.

O ilustre jurista e professor de direito constitucional e internacional, Dr. Friedrich von der Heydte, das Universidades de Mainz e Wuerzburg, chegou a traçar um paralelo entre o julgamento do Sr. LaRouche e o do Capitão Alfredo Dreyfus, em que as razões políticas pesaram mais que as razões do direito (vide anexo)

Faço essa denúncia não movido por coincidências políticas com o pensamento do Sr. LaRouche, pois o pouco que conheci a respeito dele me pareceu demasiadamente exótico para meu gosto.

Porém, não poderia deixar de questionar a coerência do governo de um país que já foi considerado o "templo de liberdade" nessa oportunidade lastimável, em que alguém é vítima de técnicas sofisticadas de perseguição política, ferindo claramente os direitos humanos de seus cidadãos.

Com a palavra a Embaixada Americana, que poderá me trazer esclarecimentos sobre essa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONÚNCIAMENTO:

**CONSTITUCIONALISTA ALEMÃO
AFIRMA: "LAROCHE É INOCENTE,
COMO O ERA DREYFUS"**

Von der Heydte é professor de direito constitucional e internacional da Universidade de

Mainz desde 1951 e da Universidade de Wuerzburg, desde 1953. É também general de reserva do exército alemão, tendo sido condecorado com a Cruz de Cavaleiro e com a Primeira e Segunda Cruzes de Honra. Von der Heydte escreveu um livro famoso "Guerra Irregular Moderna", lançado em 1972. É a seguinte a sua avaliação do processo contra LaRouche, em Alexandria, Virgínia:

"Tudo o que fomos capazes de descobrir sobre o processo contra Lyndon H. LaRouche tem sido outro doloroso exemplo de que a exploração do sistema judiciário para fins políticos constitui hoje, desafortunadamente, um método repetidamente empregado tanto no Ocidente como no Leste. O "Caso LaRouche" é um claro exemplo de como, mesmo nos Estados Unidos, abusa-se do Judiciário para a aplicação de "justiça política".

Um processo político clássico

"O exame acurado do comportamento das autoridades norte-americanas com relação a LaRouche revela um nítido paralelo com o infame caso Dreyfus, na França, o qual passou à História como um clássico exemplo de um processo político. Da mesma forma como LaRouche, o Capitão Alfred Dreyfus foi desprovido, durante o desenvolvimento dos processos legais, de quaisquer oportunidades de provar sua inocência e elementos cruciais para sua defesa foram excluídos do processo. Em ambos dos casos, a severidade da sentença traiu os reais intentos das autoridades, ou seja, por razões políticas, aprisionar os condenados por um período tão extenso que, por simples razões biológicas, eles não seriam mais capazes de exercer qualquer influência sobre os eventos políticos.

"Em ambos os processos políticos, a promotoria consistentemente negou a existência de razões políticas para as acusações. O "crime" real de LaRouche parece consistir no fato de ter ele criado uma força financeiramente — e, por conseguinte, politicamente — independente, fora do sistema político rigidamente controlado pelo "Eastern Establishment". Uma vez que isto dificilmente pode ser considerado ilegal num Estado democrático, uma acusação qualquer teria que ser engendrada para tornar possível o seu enquadramento na lei criminal. Depois que falhou o primeiro processo em uma corte federal de Boston, porque mesmo a corte foi incapaz de negar a dimensão política do caso, o sistema judiciário federal foi empregado para iniciar um novo processo em Alexandria, Virgínia, com acusações virtualmente idênticas

Papel da Mídia

"Alguns paralelos adicionais podem ser apontados, entre os Casos Dreyfus e LaRouche: Em ambos os casos, a despeito de grandes esforços as investigações iniciais a nada conduziram. Então, os meios de comunicação foram "introduzidos" e, no caso de Dreyfus, seguindo o clima da crescente onda de antissemitismo e revanchismo antigermânico na França do final do século XIX, lograram insuflar uma campanha de caça às bruxas e criar

um clima de "pre-julgamento", a tal ponto que uma pressão adicional sobre o Estado Maior do Exército e o Governo acabaram por levar Dreyfus à condenação. Da mesma forma, nos Estados Unidos de hoje, dificilmente haverá qualquer figura política mais detestada pela mídia do que LaRouche.

"Até a conclusão do processo, Dreyfus estava quase certo de que não seria condenado, uma vez que, despeito de alguns documentos falsificados, as evidências contra ele eram escassas. Um grafólogo perito havia, mesmo, confirmado que o famoso documento "Bordereau" não podia ter sido escrito por Dreyfus. Não obstante, o veredito avassalador foi dado após uma única hora de deliberação. O mesmo ocorreu no julgamento de Alexandria — baseando-se nas instruções do juiz ao júri, a defesa poderia esperar, pelo menos, uma absolvição parcial. Apesar disto, o júri o considerou culpado em todas as 48 questões apresentadas — o que daria, aproximadamente, 10 minutos de "deliberação" sobre cada item

Corrida para o Julgamento

"Ambos os processos foram acelerados para suas conclusões, como é típico em processos políticos. O período decorrido entre as acusações e as condenações, em ambos os casos, foi de poucas semanas; LaRouche foi pronunciado em 14 de outubro de 1988 e considerado culpado em 16 de dezembro. Dreyfus apenas soube que era acusado de traição quando foi preso, em 15 de outubro de 1894, tendo sido condenado em 22 de dezembro.

"Na corte marcial contra Dreyfus, vários elementos exculpatórios foram suprimidos e, como provas de sua culpa, foram produzidos documentos manipulados pelos serviços de inteligência, cuja origem não podia ser revelada devido à sua classificação como material reservado. A defesa não teve acesso completo a todos os documentos sobre os quais se baseava a acusação. Apenas alguns anos depois, Dreyfus pode provar que os elementos essenciais que levaram à sua acusação foram forjados e que a principal testemunha da acusação havia cometido perjúrio. Julgando a partir das informações disponíveis, dificilmente pode-se esquivar à impressão de que, também neste aspecto, existem paralelos no caso LaRouche.

"Em ambos casos, as cortes se apressaram a dar a sentença, de modo a impedir os acusados de influenciar os acontecimentos. Mesmo após as condenações, as mesquinhas e malignamente triunfantes campanhas de imprensa não diminuíram, até pelo contrário

"Dreyfus enfrentou todo o processo plenamente consciente de não ter cometido crime algum, uma vez que moria a contestar acusações que lhe eram inimagináveis. O simples fato de que Lyndon H. LaRouche, embora estivesse claramente ciente do caráter político do processo que lhe foi movido, não se tornou um fugitivo da justiça — embora pudesse tê-lo feito facilmente — constitui uma demonstração convincente de que sua consciência estava limpa."

Durante o discurso do Sr. Luiz Salomão o Sr. Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lélío Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uso da palavra neste período de breves comunicações, embora pudesse usá-la mais apropriadamente no período das reclamações, porque desejo obter de V. Exª um esclarecimento a respeito da ordem dos trabalhos. Tal esclarecimento versa sobre a oportunidade em que esta Casa deverá ser chamada a deliberar sobre os vetos apostos pelo Senhor Presidente da República a partes do Orçamento da União. Qual a razão dessa preocupação? Algumas modificações introduzidas pelo Congresso Nacional na denominada Lei de Meios incidiram sobre partes relacionadas com o crédito oficial, particularmente o crédito rural. Essas modificações, tendo sido objeto de veto, criaram situações de impraticabilidade, na órbita do processamento dessas ações, por parte dos organismos públicos que gerem o crédito oficial em nosso País.

Particularmente, esta questão afeta os produtores de arroz do nosso Estado, o Rio Grande do Sul, responsável pela produção de cerca de 40% da produção nacional e que vive agora o momento final da atual safra, às vésperas da colheita, uma colheita que se pronuncia acidentada, pela intercorrência de longa e dramática estiagem, atingindo os municípios da fronteira oeste do Estado.

Até este momento os orizicultores do Rio Grande do Sul não receberam a terceira parcela dos financiamentos contratados na oportunidade própria e não sabem ainda qual será a definição que as autoridades incumbidas desses assuntos darão ao bônus colheita, um adiantamento tradicionalmente alcançado pelo produtor na época da colheita, para viabilizar o seu trabalho. Não sabem eles também qual será o volume de recursos postos à sua disposição para a comercialização dessa safra. Vivem, portanto, um momento de grande insegurança, associado ao fenômeno da seca, que produzirá uma quebra inevitável na produção de arroz no Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se é real a necessidade da apreciação do veto, para que, uma vez apreciado, se abra caminho ao envio de um projeto de lei que disponha sobre a restauração das rubricas vetadas, parece-nos fundamental que se estabeleça com urgência a prioridade de apreciação desses vetos, de sorte que o veto relacionado com a parte que diz respeito ao crédito rural seja imediatamente apreciado pelo Congresso Nacional e, com isso, tomada a providência vestibular encarecida pelas autoridades para propiciar, num ato subsequente, o encaminhamento de projeto de lei que, restaurando rubricas sobre crédito rural, também restabelecerá o

fluxo dessas operações, diminuindo as dificuldades que hoje já se avolumam no horizonte bem próximo para toda a orizicultura do Rio Grande do Sul. Por certo, constitui uma ameaça para todos aqueles que no País operam junto aos organismos oficiais de crédito e precisam de uma decisão nesta área. O Banco do Brasil suspendeu as operações, enquanto não há uma definição a respeito desta questão.

Esta, pois, Sr. Presidente, a indagação que faço, quando a Casa é chamada a deliberar sobre os vetos, tendo em vista essa urgência em decidir sobre eles, para destravar o processo administrativo na área dos financiamentos rurais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho muito prazer em informar ao nobre Deputado Lélío Souza que a Mesa colocará, amanhã, na Ordem do Dia, os vetos ao orçamento, porque somente hoje recebeu da Comissão Mista de Orçamento a indicação dos membros que devem compor a respectiva comissão.

A Mesa, como todo o plenário, está interessada em que este assunto seja resolvido com a maior brevidade.

Desejo, também, fazer um apelo a deputados e senadores para que compareçam, posto que cada veto exige a presença da maioria absoluta dos Membros de cada Casa. Não adianta colocar na Ordem do Dia vetos que não serão votados.

Daí, o apelo para que haja sempre grande presença na Casa, para que nos possamos desobrigar deste encargo pelo qual a Nação tanto espera.

Agradeço a V. Exª, nobre Deputado Lélío Souza, a oportunidade que me deu de comunicar ao plenário esta providência.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Chagas Rodrigues, para uma questão de ordem.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão de ordem se fundamenta no art. 360 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Congresso Nacional teve oportunidade de aprovar a Medida Provisória nº 37. Esta medida provisória trata realmente de matéria considerada relevante, mas, em seu art. 2º, da nova redação a dispositivos da Medida Provisória nº 29.

Acontece, Sr. Presidente, que essa Medida Provisória nº 29 não existe mais no mundo jurídico, ela perdeu sua eficácia, por não ter sido aprovada, por não ter sido convertida em lei, já que o Congresso não a apreciou. Sendo assim, Sr. Presidente, não pode ser publicada a Medida Provisória nº 37, convertida em lei, fazendo referência a dispositivos de uma medida provisória que não existe.

É evidente que aí estamos diante de um equívoco, mais do que isto, de uma matéria prejudicada, e já que o Congresso aprovou a medida provisória e já que ela deve ser publi-

cada, convertida em lei, na forma do art. 62 da Constituição, pediria a V. Exª que, na nova lei, não houvesse nenhuma referência à Medida Provisória nº 29, por uma questão mesmo de lógica, de técnica jurídica e de prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai resolver a questão de ordem.

Na aprovação da Medida Provisória nº 37 consta um texto de disposições relativas à Medida Provisória nº 29. Esta Medida Provisória nº 29 não foi aprovada, foi rejeitada pelo Congresso. Daí, então, a impossibilidade, em boa técnica legislativa, de se incluir no texto promulgado, convertido em lei, uma referência a texto que não existe, uma remissão a texto que o Congresso não aprovou.

O Regimento do Senado, que é subsidiário do Regimento do Congresso Nacional, no seu art. 360 dispõe:

Art. 360. Verificada a existência de erro em texto aprovado e com redação definitiva, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) tratando-se de contradição, incoerência, prejudicialidade ou equívoco que importe em alteração do sentido do projeto, ainda não remetido à sanção ou à Câmara, o presidente encaminhará a matéria à comissão competente para que proponha o modo de corrigir o erro, sendo a proposta examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, antes de submetida a plenário;

Ora, o prazo para a promulgação dessa medida termina hoje.

Atendendo a estas razões, a Mesa acolhe a questão de ordem de V. Exª, e determina com o apoio do plenário, que esses textos referentes à Medida Provisória nº 29 sejam excluídos do texto final, que será promulgado pela Mesa do Senado Federal.

É a decisão da Mesa.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se não houver oposição, aprovado.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou encaminhando a V. Exª requerimento, com o suporte do texto regimental, para a instalação de Comissão Mista, prevista no art. 51 das Disposições Constitucionais Transitórias, destinada a rever todas as doações, vendas e concessões de terras públicas, com área superior a três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.

Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que a emenda constitucional, hoje incluída nas Disposições Transitórias da Carta Magna, é de

minha autoria, daí por que estou encaminhando este requerimento para a criação imediata da Comissão Mista, Câmara-Senado. Para que a comissão possa alcançar os seus objetivos, deverá — penso eu — além de contar com a participação igualitária de senadores e deputados e de obedecer ao critério de proporcionalidade em sua composição, deverá — repito — ser dotada dos mesmos poderes que a lei e a Constituição atribuem às CPI, podendo dela participar, também como assistentes técnicos, nomes indicados pela OAB, pelo Tribunal de Contas da União e pela Procuradoria da República.

Justifica-se a apresentação deste requerimento, Sr. Presidente, em face da crescente preocupação internacional, com a prática predatória da Amazônia e a irresponsabilidade governamental na condição do problema; justifica-se plenamente a criação dessa Comissão Mista, não só atendendo ao preceito constitucional como também diante da realidade que estamos vivendo. Fora do Brasil, longe das nossas fronteiras, sabe-se hoje mais sobre o que se passa na Amazônia do que no próprio Congresso Nacional, o que é profundamente lamentável.

É claro que essa Comissão Mista não se ocupará exclusivamente das práticas predatórias, da destruição da mata amazônica pela ânsia desenfreada do capital internacional, do latifúndio improdutivo, dos bancos e de poderosos grupos econômicos nacionais. Permitirá essa Comissão Mista a revisão de todas as vendas, doações e concessões de terras públicas com mais de três mil hectares, inclusive o estoque de terras para a reforma agrária, na medida em que essas operações forem consideradas pela comissão ilegais ou não atenderem ao interesse nacional, o que, aliás, está contido no dispositivo constitucional citado.

Encaminho a V. Ex^a, Sr. Presidente, o requerimento para a instalação dessa Comissão Mista, na expectativa e na esperança de que V. Ex^a determine urgentes providências para a sua concretização.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Agradeço a V. Ex^a

A Mesa vai examinar o requerimento de V. Ex^a e dará informação breve a esta Casa.

Concedo a palavra, para breve comunicação, ao nobre Congressista Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvi, com muita atenção e muito prazer, a decisão da douta Mesa a respeito da questão de ordem levantada pelo ilustre parlamentar que me precedeu, sobre a inutilidade de o presidente da República tentar elidir, com novas mensagens, aquelas que não forem apreciadas por esta Casa.

As medidas provisórias que, em não sendo apreciadas, são, a meu juízo, rejeitadas — porque uma fórmula de rejeitar a medida provisória é não apreciá-las no prazo estipulado pela Constituição —, não podem servir de expediente para transformar em lei aquilo que

foi negado pelo Congresso Nacional. Esta é a grande diferença entre o decreto-lei de ontem, de triste memória, e a medida provisória incluída por este Congresso Nacional, enquanto Assembléia Nacional Constituinte, na Carta ora vigente.

Não será a pressão, por vezes desavisada ou por vezes até interessada, estipulando prazos fatais para exame de medidas tidas por imprescindíveis, que fará com que esta Casa venha a abraçar a prática de ficar encurralada pelo desejo do Executivo.

Falou-se aqui outro dia, e com muita propriedade, que esvaziar o plenário, quando o plenário tem **quorum**, para evitar o exame de uma medida — vejam bem a colocação que eu fiz, esvaziar o plenário quando este tem **quorum**, para inviabilizar a votação de uma medida — é procedimento tradicional nas casas legislativas. Diz-se mesmo que o esvaziamento do plenário é uma das legendas mais respeitáveis que existe, porque, em muitas ocasiões, ela representa a vontade da maioria. Confio na batuta de V. Ex^a, Sr. Presidente, à testa do Congresso Nacional. Hoje tenho absoluta convicção, pelo passado de luta de V. Ex^a e pela postura que testemunhei, admirei e segui nos dois anos de votação da Constituinte, de que teremos aqui, a salvação do que se votou na Constituição, e não uma continuidade dos tempos idos.

Satisfeitíssimo, Sr. Presidente. Depois da decisão de V. Ex^a já não valia mais a minha intervenção, mas não me escusei de fazê-la, porque queria dizer exatamente o que estou expondo, passou-se o tempo do decreto-lei, e a diferença do decreto-lei para a medida provisória é exatamente esta: em recusando o exame, o Congresso rejeita. É uma das formas de rejeição, e o que foi rejeitado não pode voltar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Congressista Mendes Ribeiro levantou, na sua intervenção, uma questão de ordem, embora não tivesse referido como tal. Realmente, a Medida Provisória n^o 39 abriu um debate que merece uma solução do plenário. É exatamente no que diz respeito à possibilidade de o Poder Executivo enviar a mesma medida provisória rejeitada, ou não votada, à apreciação do Congresso Nacional.

Para que não fosse uma decisão exclusiva da Presidência, esta nomeou uma comissão integrada pelos ilustres Deputados Paes Landim, Nelson Jobim e Plínio Arruda Sampaio; e pelos Senadores Afonso Arinos, Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Correa, para que estudassem a hipótese e orientassem a Mesa como decidir.

Como tenho em mãos o resultado dessa solicitação, vou mandar publicá-lo em avulso e distribuí-lo já amanhã a todos os Senhores deputados e senadores, para que tomem conhecimento do seu teor e manifestem a sua concordância ou a sua divergência.

Esse parecer da Comissão Mista vai ser distribuído amanhã, em avulso, a todos os parlamentares, já que o *Diário do Congresso Nacio-*

nal poderia retardar e há prazo para se votar a emenda

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista, pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber quando a Mesa do Congresso Nacional vai incluir na Ordem do Dia o veto do presidente da República ao projeto do salário mínimo.

Essa matéria é da maior importância, e, enquanto não for apreciado o veto do presidente ao projeto do salário mínimo, estaremos de mãos atadas, não poderemos elaborar outro projeto, discutir matéria da maior importância, o salário mínimo, principalmente para os aposentados e pensionistas, que agora, em abril, terão que receber a atualização dos seus benefícios e precisam ter um salário mínimo.

A próxima sessão do Congresso Nacional já será no mês de março, visto que hoje é o último dia de fevereiro. Esse veto foi de janeiro, e já se passaram quatorze dias da posse da nova Mesa do Congresso Nacional e não vi em nenhum avulso, em nenhuma Ordem do Dia o item que trata do veto ao salário mínimo.

Matéria dessa importância deveria ser colocada imediatamente na Ordem do Dia, para discussão no plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Ex^a: primeiro, não são passados 15 dias, mas somente 13 dias, um pouco a menos dos 15 dias a que V. Ex^a se referiu. Em segundo lugar, há numerosos vetos para serem examinados por esta Casa. O veto constante da presente Ordem do Dia já está em pauta desde a semana passada, e hoje certamente não haverá número para sua votação. Há mais de vinte vetos para serem examinados, e como há dez vetos relativos ao Orçamento, e o veto relativo ao salário mínimo é o 11^o, assim que sejam votados os dez vetos relativos ao Orçamento, entrará em primeiro lugar o veto relativo ao salário mínimo.

Por outro lado, é preciso que ocorra número para que haja votação, porque, se não houver número, ultrapassaremos o mês de março, como teme V. Ex^a, e a culpa não será senão de nós mesmos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — S6 pediria a atenção da presidência, entendendo a explicação de que vetos com mais de trinta dias sobrestam todos os demais atos do Congresso. Gostaria fosse obedecido este dispositivo constitucional, porque há veto com mais de trinta dias, portanto, sobrestam o andamento de qualquer outro feito, tendo o veto precedência, a não ser em relação às medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por isso mesmo é que na Ordem do Dia de hoje já consta um veto. Infelizmente, esse veto, que já está na Ordem do Dia desde a

semana passada, possivelmente não será votado hoje, não por culpa da Mesa, e sim dos parlamentares ausentes, que não dão número suficiente para votação. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, certamente V. Exª vai presidir várias sessões do Congresso Nacional, e muitas questões de ordem surgirão, porque há uma crise que também se instalou no processo legislativo, no funcionamento do Congresso Nacional.

Há um conjunto de matérias que têm prazos fatais, principalmente em relação aos vetos presidenciais. Há um conjunto de medidas provisórias ainda em tramitação. Temos um verdadeiro programa de regulamentação da nova Constituição, e temos, principalmente, um processo de esvaziamento político no Legislativo, porque a transição entre a nova Constituição e o funcionamento do Congresso Nacional está-se dando num processo desgastante de esvaziamento, de não renovação do funcionamento dos trabalhos.

Temo, Sr. Presidente, que a inércia da burocracia e do costume ordinário do funcionamento desta Casa comprometa o seu desempenho em relação a tantas questões que estão na Ordem do Dia, especialmente aquelas relacionadas com o funcionamento desta Casa. A Constituição foi promulgada no dia 5 de outubro, e até hoje não tivemos um esforço, uma vontade coletiva no sentido da aprovação do Regimento Interno.

Particularmente, fiz parte de uma Comissão que trabalhou, em caráter emergencial, durante o processo eleitoral, que elaborou um projeto de Regimento Interno. Esse projeto simplesmente foi engavetado, enquanto a Mesa da Câmara dos Deputados encaminhou outro projeto de um de seus membros, colocando no lixo um trabalho de uma Comissão nomeada pelo Presidente. Por quê? Porque aquele projeto inovava, aquele projeto modificava. Nesta Casa tudo aquilo que inova, tudo aquilo que modifica encontra uma resistência violenta. Temo que essa resistência à renovação, essa resistência à modificação, essa resistência a novos métodos coloque esta Casa no roldão de uma crise política e ética que toma conta hoje das relações globais da sociedade brasileira.

Faço esta colocação, Sr. Presidente, exatamente para chamar a atenção para um problema, não como questão de ordem, mas do ponto de vista político. É necessário que a direção do Congresso Nacional e a Direção da Câmara dos Deputados cheguem a um acordo para a votação dessas matérias. Certamente pouco vai adiantar o apelo de V. Exª para que amanhã possamos apreciar vetos presidenciais.

Quando da elaboração da proposta do Regimento Interno, a Comissão da qual fiz parte, cujo Relator foi o Deputado Nelson Jobim, apresentou proposta ao título que trata da apreciação das proposições — seções referentes à discussão e votação.

Vamos chamar os Srs. Deputados, para que, durante a semana, votemos matérias da maior importância, estabelecendo-se um acordo e uma programação com os líderes e com todos os partidos, para que não nos fiquemos enganando com essas sessões, porque, se for, na verdade para se votar com *quorum*, no caso do veto presidencial, não há *quorum*, e vamos fazer também pronunciamentos que não terão tanta incidência na conjuntura política. Enfim, vamos nos enganar. Há aqui uma minoria que está tentando colocar o Congresso Nacional em funcionamento. E a decepção e o desgaste vão contaminando o funcionamento desta Instituição.

Chamaria a atenção de V. Exª, Sr. Presidente, porque comentamos este fato entre os parlamentares, e a sensação que temos é que o desgaste, independente de posição ideológica, começa a contaminar muitas das pessoas que realizam um trabalho, têm uma postura, como demonstraram na Constituinte, em relação ao funcionamento do Congresso Nacional.

Faço este pronunciamento exatamente para chamar a atenção dos nobres colegas, para que, a partir de certos gestos e de certas atitudes, este Congresso Nacional não entre num processo de esvaziamento no seu funcionamento. Talvez tenhamos que tomar algumas medidas emergenciais para garantir o comparecimento efetivo de parlamentares e votar essas matérias da maior importância, sob pena, Sr. Presidente, de que esta sensação de vazio que hoje toma conta do cidadão brasileiro comprometa, de maneira irremediável, a imagem desta Instituição. Nem quero citar o episódio da semana passada, que envolveu o Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República, que, por si só, já foi um ato que desprestigiou politicamente esta Casa, as chamadas "Jornadas de Mombaça". Nem quero citar esse episódio.

Sr. Presidente, chamaria a atenção dos srs. parlamentares para a necessidade de o Congresso Nacional, que tem matérias da maior importância para serem apreciadas, estabelecer um cronograma de votação dessas matérias, para que não entremos de roldão nesse desfilar da crise que está tomando conta do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece ao nobre Congressista José Genoíno a colaboração.

Quanto às referências ao que ocorre na Câmara dos Deputados, a Mesa se exime de fazer qualquer consideração, mas, no que diz respeito ao Senado Federal, a Mesa daquela Casa está examinando o projeto do novo Regimento, já discutido e emendado pelo Plenário e, dentro em breve possivelmente na próxima semana, já estará concluída a sua votação.

Relativamente ao Regimento Comum, a Mesa empossada no dia 15 de fevereiro já designou para assessorá-la uma comissão de seis ilustres parlamentares — três deputados e três senadores, e já provavelmente na próxima semana, também distribuirá, para exame, críticas e emendas do Plenário, um projeto do

novo Regimento Interno da Casa, e, aí, o debate será amplo. A Mesa está pronta a acolher todas as sugestões. Acha que é preciso dinamizar o Senado. Muitas das críticas que caem sobre nós são procedentes, temos de ter a coragem de admitir que temos errado e iremos corrigir os erros. Não vamos apenas agredir os que nos atacam, mas vamos responder a esses ataques com eficiência, com trabalho e com presença. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na noite de hoje estaremos discutindo e votando a Medida Provisória nº 38. Em relação a esta medida, há a disposição de um conjunto de Srs. Parlamentares no sentido de suprimir o § 4º do art. 3º, que trata da correção monetária para as dívidas do setor público, da administração direta, para com os fornecedores e empreiteiros.

Sr. Presidente, primeiramente chamaria a atenção deste Plenário para o fato de que a Assembleia Nacional Constituinte, por quatro vezes, rechaçou essa medida. Em segundo lugar, o Governo Federal assim vem procedendo sem corrigir os débitos da administração direta, do setor público.

Neste sentido, Sr. Presidente, falta a esta Casa até a legitimidade para através de entendimentos de lideranças, suprimir um dispositivo que a Constituinte manteve por quatro votações. O Líder do PMDB, à época, o Deputado Nelson Jobim, se manifestou claramente contra a correção monetária para os débitos da administração direta. Sabemos que a Liderança do PMDB agora reitera essa decisão, uma decisão muito importante na defesa do Erário.

O PDT, Sr. Presidente, votara, rigorosa e radicalmente, contra essa supressão, a fim de se manter a medida provisória na sua integridade. Isso é convergente com o interesse de todo o País, no instante em que as finanças públicas precisam ser protegidas, para que possamos conquistar uma conjuntura de estabilidade que ajude a normalizar o momento político que se avizinha.

Era apenas este, Sr. Presidente, o comentário da nossa parte.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Paulo Delgado

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago, nesta sessão do Congresso Nacional, duas denúncias que envolvem violência institucional ou violência política clara contra o Partido dos Trabalhadores.

Na cidade de São João Del Rei, em Minas Gerais, o Líder do Partido na Câmara de Vereadores, Vereador Antônio Fuzatto, mais votado de São João Del Rei, Presidente da União dos Trabalhadores do Ensino, entidade de professores, teve na semana passada a sua casa

invadida, depredada, seguramente fruto de perseguições e de tentativas de intimidação ao Vereador, ao Partido, em virtude de sua atuação independente e altiva naquela cidade.

Este, o protesto que registro nesta sessão do Congresso Nacional.

A segunda denúncia, Sr. Presidente, tem base em uma publicação da Margem Editora e Gráfica Ltda., o *Relatório Reservado* n° 1.152.

Esses dois fatos, o pequeno e o grande, pequenos nas dimensões nacionais, o alfa e o ômega de uma política pública de constrangimento a partidos independentes, mostram muito bem os riscos que corremos hoje no Brasil.

O *Relatório Reservado* n° 1.152, diz que o Itamaraty defendeu a urgência do encontro, diante da possibilidade de o Brasil ter Presidente do Partido dos Trabalhadores, a urgência do encontro entre o Presidente José Sarney e o Presidente dos Estados Unidos, George Bush. A matéria diz:

O Presidente dos Estados Unidos, George Bush, após ter sido convencido de que o Brasil poderá transformar-se, pela via eleitoral, numa nova Nicarágua, aceitou encontrar-se com o presidente José Sarney no Japão. Bush relutara durante duas semanas em marcar o encontro, mas cedeu depois que sua assessoria aceitou defender a tese do Itamaraty de que o Partido dos Trabalhadores (PT), amparado em segmentos da Igreja Católica, poderia conquistar o comando do país nas próximas eleições, o que produz apreensão e receio em vários escalões do poder nos Estados Unidos.

Segundo informação de fonte que conversou com diplomata envolvido nas negociações com a Casa Branca, a operação para obter o encontro de Bush foi das mais espinhosas e registrou momentos de tensão no Itamaraty, na embaixada brasileira em Washington e entre graduados assessores do governo norte-americano.

Quando faltavam 48 horas para o embarque do presidente José Sarney na Base Aérea de Brasília, a conversa com George Bush esteve por um fio: a Casa Branca ainda não havia confirmado o encontro. Diante da premência de tempo, diplomatas brasileiros e norte-americanos fixaram-se na defesa de ponto de vista exclusivamente político para sensibilizar a assessoria de Bush.

Pois bem, Sr. Presidente, a violência contra o Vereador do Partido dos Trabalhadores na cidade de São João Del Rei, a decisão ostensiva do Itamaraty de levar o Presidente Sarney — pelo que consta desse Relatório — a conversar com o presidente americano sobre questões internas do Brasil e sobre perspectivas eleitorais do meu partido, o Partido dos Trabalhadores, revelam uma política clara de indispor não só a opinião pública nacional contra a ação do Partido dos Trabalhadores como também de criar no exterior um movi-

mento que possa gerar, dentro do Brasil, constrangimento à nossa candidatura.

Neste momento, o nosso candidato à Presidência da República, o companheiro Lula, está em Roma e daí seguirá para a França e outros países da Europa, mostrando que a proposta clara do Partido dos Trabalhadores é a de criar uma sociedade justa, democrática, socialista, e que tenha como fundamento principal o respeito e a liberdade fundamental, que passam, fundamentalmente, pela igualdade econômica ou pelo fim das desigualdades marcantes que temos hoje na sociedade brasileira.

Este é o protesto que registro nesta sessão do Congresso, e peço a V. Exª o receba com a indignação de um Membro do Partido dos Trabalhadores (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

MEDO DE SUCESSÃO À ESQUERDA LEVA BUSH A RECEBER SARNEY

O presidente dos Estados Unidos, George Bush, após ter sido convencido de que o Brasil poderá transformar-se, pela via eleitoral, numa nova Nicarágua, aceitou encontrar-se com o presidente José Sarney no Japão. Bush relutara durante duas semanas em marcar o encontro, mas cedeu depois que sua assessoria aceitou defender a tese do Itamaraty de que o Partido dos Trabalhadores (PT), amparado em segmentos da Igreja Católica, poderia conquistar o comando do país nas próximas eleições, o que produz apreensão e receio em vários escalões do poder nos Estados Unidos.

Segundo informação de fonte que conversou com diplomata envolvido nas negociações com a Casa Branca, a operação para obter o encontro de Bush foi das mais espinhosas e registrou momentos de tensão no Itamaraty, na embaixada brasileira em Washington e entre graduados assessores do governo norte-americano.

Agenda em risco. Quando faltavam 48 horas para o embarque do presidente José Sarney na Base Aérea de Brasília, a conversa com George Bush esteve por um fio: a Casa Branca ainda não havia confirmado o encontro. Diante da premência de tempo, diplomatas brasileiros e norte-americanos fixaram-se na defesa de ponto de vista exclusivamente político para sensibilizar a assessoria de Bush.

O Palácio do Planalto, segundo a fonte, chegou a montar esquema reduzido para a representação brasileira nos funerais de Hiroito: só iria dona Marly, mulher do presidente. O deputado federal Antônio Ueno (PFL-SP), um dos convidados para a viagem, soube de um colega da Câmara que havia dificuldades e que poderia não haver embarque de parlamentares.

A assessoria de Bush finalmente marcou o encontro, mas não aceitou privilegiar a discussão sobre a dívida externa brasileira, porque já estava encaminhada em outros escalões e também porque Bush não pode ditar normas aos credores privados. Poderá, no entanto, segundo a mesma fonte, usar fórmulas

de auxílio econômico para tentar influir nos rumos da sucessão presidencial no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Srs. Congressistas, o nobre Deputado Nilson Gibson encaminhou à Mesa requerimento em que solicita a tramitação conjunta da Medida Provisória n° 39 e da Mensagem n° 10, de 1988 — CN, “que extingue o Imcra e o Minter”, em face da conexão das matérias.

Em virtude de as medidas provisórias estarem reguladas por normas específicas de tramitação legislativa, a Presidência deixa de acolher a proposição. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Darcy Deitos

O SR. DARCY DEITOS (PMDB — PR.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, recebi, hoje, um telex da Cooperativa Agropecuária Mourãoense, da cidade de Campo Mourão, assinada pelo seu Presidente, Engenheiro-Agrônomo José Aroldo Galassini, e nesse telex quero mostrar a V. Exª o tamanho da apreensão da classe produtora brasileira — aqui, a classe produtora paranaense, mas, por extensão, a classe produtora nacional — quanto à parafernália existente, hoje, na política de crédito agrícola, porquanto, mesmo tendo sido aprovadas as providências descritas na Medida Provisória n° 37, ainda não ocorreu a regulamentação por parte do Governo. Conseqüentemente, não há liberação de nenhum recurso para o custeio da safra 88/89, que está em andamento.

A segunda apreensão é com referência ao pagamento do trigo da safra 88, que, de acordo com Lei n° 7.730, de 31-1-89, foram congelados todos os preços, inclusive os do trigo da safra 88, que já vinha enfrentando problemas sérios na comercialização por parte do Governo Federal. Na época da Medida Provisória n° 32, o preço vinha sendo corrigido pela OTN fiscal, e ficou congelado em NCz\$ 6,92. Acontece que, desde o início de janeiro do corrente ano, o Governo não liberou mais recursos para o pagamento do trigo, tendo em vista que o veto parcial do Orçamento Geral da União atingiu diretamente os recursos destinados à agricultura.

Sr. Presidente, reforço o apelo já feito a V. Exª, para que, de uma vez por todas, o Congresso Nacional aprecie o veto apostado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no Orçamento aprovado por esta Casa, no ano de 88, para que a agricultura não seja mais penalizada.

Outra situação aqui relatada é com referência à política do Proagro. Pela nova regulamentação feita pelo Governo, a taxa paga hoje por produtores, para dar garantia aos seus investimentos, é de 9% . Sobre o valor do custeio e encargos. Acontece que a indenização, se houver frustração de safra, não remunera a totalidade do prejuízo, porque existe uma tabela: se o produtor, até hoje, não teve nenhuma frustração, ele recebe a indenização de 100%, se teve uma, recebe 80%, se teve duas, recebe 60, se teve três ou mais, recebe

apenas 40% do seu investimento. Mas todos pagam a mesma taxa.

É preciso, Sr. Presidente, que a política de crédito agrícola, feita e colocada em prática pelo Governo, deixe de ser a política da apreensão, porque não é possível, num país com a dimensão do nosso, que vive exclusivamente da força do seu progresso que a agricultura não tenha uma diretriz, não tenha um norte que leve à tranquilidade, que leve a classe produtora a produzir abundantemente, para ajudar a resolver os problemas desta Nação.

Que esta Casa, de acordo com a nova Constituição, comece, de uma vez por todas, a avaliar, comece a examinar a regulamentação da política agrícola e de crédito, e tenhamos uma política de médio e longo prazos, para dar tranquilidade aos produtores nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Respondo à questão de ordem levantada pelo nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá, a Presidência esclarece que, no dia 21 de fevereiro, enviou ao Presidente da Câmara dos Deputados ofício solicitando a indicação dos Membros dessa Casa que integrarão a Comissão Mista incumbida de relatar o veto que dispõe sobre o salário mínimo, e dá outras providências.

Fica, assim, atendido o nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a presteza da resposta e solicito a esta Presidência que, em razão de os vetos ao Orçamento serem da ordem de dez e o veto ao salário mínimo apenas um, e cronologicamente está na frente, solicito a esta Presidência considere o salário mínimo como matéria de relevância, de urgência, porque, do contrário, todos os trabalhadores poderão ser prejudicados. Se apreciados, primeiro os vetos do Orçamento, que são em número de dez, poderemos procrastinar a decisão em relação ao salário mínimo. Então, que considere esta matéria, já com a mesma presteza de sua informação, como de urgência e relevância. Pelo fato de ser um veto só, já poderíamos resolver a questão. Não tenho a ilusão de derrubar o veto, mas a minha pretensão é limpar, parlamentarmente, a questão, para podermos iniciar o novo processo de fixação do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Acredito que será muito rápida a votação dos vetos, desde que haja número para sua apreciação, porquanto agora a votação é pelo processo mecânico. Não haverá mais a chamada nominal. Se houver número na Casa, poderemos votar, numa só sessão, cinco ou dez vetos. Basta que haja número. E, assim, poderemos resolver, em poucos dias, a votação de todos os vetos que estão dependendo do pronunciamento e do exame do Congresso Nacional. (Pausa)

Com a palavra o nobre Congressista Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns

elementos nesta Casa que poderiam ser considerados maçantes. Não temos nenhuma dificuldade em dizer isto, porque aqui vimos transmitir uma mensagem que julgo necessária, e alguns Colegas ficam a reclamar, porque vai ser ocupada a tribuna.

A nossa impressão é que esta Casa está vivendo dias de felicidade completa: bate-papo, conversa, os oradores falam, mas ninguém ouve. Não estão observando que há uma marcha acelerada para desmoralizar este Congresso Nacional, para criar condições até - vamos admitir - para um golpe de Estado. É preciso que despertemos, Companheiros, e que a Casa não se afunde neste murmúrio a que estamos hoje assistindo.

Um fato inédito ocorreu e queremos denunciá-lo. Um amigo de São Paulo, que não é do PMDB, era um observador incógnito na chamada Convenção de São Paulo, historiounos tudo o que ali ocorreu, e foi exatamente o contrário do que os jornais noticiaram. Não temos nada a ver com a questão, apenas estamos mostrando o exemplo, para que V. Exªs meditem sobre essa grande conspiração que se está armando, não só para desmoralizar o Congresso Nacional como também para ensejar condições a um avanço da direita. Dissemos esse amigo, que não era do PMDB e que lá estava apenas como um observador, que nada do que os jornais noticiaram é verdade.

Primeiro, os jornais disseram que o Sr. Orestes Quêrcia combinou ir junto com o ex-Presidente da Câmara, Dr. Ulysses Guimarães, mas acabou indo sozinho, e o Dr. Ulysses Guimarães, indo mais tarde sozinho, recebeu uma estrondosa vaia. Evidentemente tal não ocorreu. Ambos chegaram juntos; o Sr. Orestes Quêrcia foi com o Dr. Ulysses Guimarães e este não foi vaiado; o nome do Sr. Quêrcia foi lembrado para Presidente, o que nos parece algo normal numa convenção do PMDB de São Paulo.

Perguntamos aos nobres colegas: que interesse teve a imprensa para deturpar completamente tudo o que ocorreu na Convenção do PMDB de São Paulo?

Nossa impressão é de que essa chamada convergência democrática, que está reunindo a chamada "direitona" do País, está jogando tudo que pode no sentido de tornar a versão verdadeira contrariamente aos fatos. José Maria Alkimim já dizia que o que vale em política é a versão, porque é aquela que o povo lê, e a versão que se está dando ao povo brasileiro, hoje, no noticiário da imprensa, a respeito dessas possíveis candidaturas, é a mais falsa possível. Também a imprensa está, a nosso ver, altamente interessada em denegrir e em tornar este Congresso insuportável a opinião pública brasileira.

Agora, perguntamos aos Srs. Congressistas: o que interessa à Nação brasileira? É o golpe? É o retrocesso? Ou é a institucionalização do regime democrático? Parece-nos que a institucionalização do regime passa exatamente pela responsabilidade desta Casa, e esta Casa, a nosso ver, vai ter o suficiente espírito público e cívico para se levantar, para se unificar,

votar sim, contra ou a favor, mas não permitir que essa desmoralização continue a ser feita deliberadamente.

O Deputado Nelson Jobim ocupou esta tribuna, na semana passada, e fez uma análise correta das razões que levam este Congresso ou esta Câmara, se for o caso, a essa pasmação generalizada. S. Exª fez uma análise, mostrando que, durante os 20 anos anteriores, esta Casa foi simples cartório para registrar os fatos e não para deliberar; que esta Casa, durante 20 anos, apenas procurava os Ministérios, através dos quais conseguia levar alguns benefícios às suas regiões. E esta Casa desaprendeu a lutar politicamente, desaprendeu a legislar, desaprendeu a examinar os fatos da Nação.

É necessário que esta Casa retome, com era antes de 64, as suas responsabilidades, porque dávamos número antes de 64, porque o Congresso era um Poder, foi completamente destruído nos últimos 20 anos da ditadura.

É essa retomada do Poder pelo Congresso que ainda não aprendemos e devemos aprender, para torná-lo efetivo e para nos fazer respeitar perante a Nação brasileira. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Ivo Mainardi.

O SR. IVO MAINARDI (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Eletrosul enfrenta uma situação crítica. Esta devendo mais de 60 milhões de cruzados novos a empreiteiras e fornecedores, apesar de ter sido a única empresa do grupo Eletrobrás que, de 1980 a 1987, cumpriu sistematicamente os tetos orçamentários estabelecidos pela União.

A crise da Eletrosul não se deve a motivos internos. Deve-se, isto sim, às dificuldades que o setor elétrico vem enfrentando ao longo desta última década.

Sr. Presidente e colegas Congressistas! Os problemas da Eletrosul estão determinando sérias dificuldades na continuidade de obras importantes para o abastecimento energético da Região Sul do País. As Termoeletricas Jorge Lacerda e Jacuí, bem como a Hidroelétrica de Itá, não terão seus cronogramas cumpridos se medidas não forem adotadas de forma urgente.

É preciso que se diga também que a falta de recursos, além de determinar que as obras andem em ritmo lento, está ocasionando um sério problema social. Dois mil, quatrocentos e cinquenta operários das empresas construtoras já foram demitidos. Em consequência as famílias destes trabalhadores também estão em dificuldades.

A solução do problema da Eletrosul, temos plena consciência, não chegará de forma imediata. Agora, se medidas urgentes não forem adotadas, as soluções concretas também não serão encontradas.

Por isso, Sr. Presidente e prezados colegas, a Eletrosul precisa da liberação imediata de 60 milhões de cruzados novos para o pagamento das dívidas vencidas em 88. Precisa

da viabilização de um empréstimo de 40 milhões de cruzados novos junto aos bancos estaduais da área de atuação da empresa, com garantias das faturas vencidas das concessionárias estaduais. Precisa da definição imediata da SEST/Seplan, do teto de investimento e a correspondente liberação de recursos para a continuidade das atividades da empresa. Por fim, precisa da liberação de um financiamento de 10 milhões de cruzados novos junto à Caixa Econômica Federal, para a relocação da cidade de Itá.

É preciso acentuar mais uma vez que estas medidas serão paliativas, mas que garantirão a continuidade de obras que nos darão maior tranquilidade no que se refere ao abastecimento energético da Região Sul e, especialmente, no Rio Grande do Sul, o nosso estado.

Diante disso, desta tribuna, faço um veemente apelo, no sentido de que o Governo Federal atenda as reivindicações da Eletrosul, porque elas são imprescindíveis para o desenvolvimento da Região Sul do País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os auditores fiscais do tesouro Nacional, lotados no Estado do Pará, iniciaram um movimento denominado "Operação Padrão", defendendo reivindicações da classe, cuja carreira foi reestruturada pelo Decreto-Lei nº 2.225, de 1985, com um vencimento-base vinculado à renumeração do secretário da Receita Federal, equivalente a trinta por cento do DAS-5 na classe inicial, mais as vantagens inerentes à função Tributação, Arrecadação e Fiscalização, além daquelas genericamente atribuídas aos servidores públicos.

Logo, seis meses depois daquele decreto, a categoria foi excluída do reajuste deferenciado atribuído aos cargos de direção e assessoramento superior, sofrendo uma perda salarial de mais de vinte e cinco por cento, além de não ser beneficiada com a promoção de doze referências conferidas aos demais servidores públicos.

Somadas sensíveis perdas de remuneração às perdas reais do poder aquisitivo resultantes da política econômica, a defasagem salarial da categoria, a partir de janeiro de 1985, alcança sessenta e oito por cento.

Diante disso, a categoria vem desenvolvendo gestões junto à administração superior, a minimizar a defasagem salarial, sem nenhum êxito, enquanto assiste inúmeras carreiras obtendo recomposição de quadros e outros ganhos, seja na Procuradoria da Fazenda, na Advocacia Consultiva da União, na Magistratura Federal do Tribunal de Contas da União e docentes de universidades autárquicas.

A categoria responde pelo lançamento, arrecadação e fiscalização de treze tributos, além de contribuições para fiscais, sendo sua remuneração inferior à do grupo Fisco em vinte estados e cinco prefeituras de capitais.

Mas as classes não estão insatisfeitas apenas com a questão salarial, senão com a própria política tributária, casuística e imediatista, com reiteradas anistias aos sonegadores e o descrédito consequente da secretaria da Receita Federal.

Enquanto isso, a categoria tem superado as metas orçamentárias de arrecadação de cerca de quarenta bilhões de cruzados adicionais no primeiro semestre deste ano, continuando alijada do processo decisório sobre a política tributária.

Esperamos que as autoridades fazendárias examinem, com isenção, o pleito e as críticas da Unafisco do Pará.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Harlan Gadelha.

O SR. HARLAN GADELHA (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho recebendo, por todos os recantos do País, manifestações de solidariedade pelos constantes pronunciamentos que venho fazendo da tribuna desta Casa, referentes aos constantes vetos do Exmo. Sr. Presidente da República a projetos de lei que dizem respeito aos humildes servidores públicos de vários órgãos da administração pública.

Agora, recebo abaixo-assinado dos servidores públicos, ocupantes de cargos de chefia de Zona Eleitoral do Recife, em protesto contra o veto do Exmo. Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 57/88, de iniciativa do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, aprovado pelo Congresso Nacional, conforme publicação no **Diário Oficial da União**, pág. 25.168, de 22-12-88.

Alega em suas razões para o veto, o consultor-geral da República, no sentido de que o aludido Projeto de lei prevê aumento de despesa, e da competência da Presidência da República a iniciativa de projetos de lei neste sentido.

Não entendemos as argumentações levantadas pela douta Consultoria Geral da República, em brilhante parecer, propondo o veto ao Projeto de Lei nº 57/88. Não há por que falar em aumento de despesa, face mesmo à justificativa apresentada na apresentação do referido projeto, no sentido de que fossem corrigidos distorções entre funcionários que exercem as mesmas funções, dentro do mesmo Poder (vide art. 39, § 1º, da Constituição Federal — isonomia de classes).

Assim, agradeço aos chefes de Zonas eleitorais de Recife, Sr^{as} Elízia Cajazeiras Felix — 1ª Zona Eleitoral; Sr^{as} Nidja Rilma Marques — 2ª Zona Eleitoral; Reginaldo Galvão Martiniano Lins — 4ª Zona Eleitoral; Sr^a Lúcia Carmen Cavalcanti de Almeida — 5ª Zona Eleitoral; Sr^a Carmen Lúcia sampaio Arruda — 6ª Zona Eleitoral; Sr^{as} Rilda Correia Campos — 7ª Zona Eleitoral; Sr^{as} Carmen Vaz de Oliveira Rosas — 8ª Zona Eleitoral; Sr^{as} Glória Maria Freire Brasil — 9ª Zona Eleitoral, pelo documento enviado em forma de baixo-assinado.

Portanto aqui fico na expectativa de poder contar com a compreensão dos dignos colegas parlamentares que compõem o Congresso Nacional, para rejeitar o veto do Exmo. Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 57/88, de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral.

É o que esperamos e confiamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro). Passa-se à

ORDEM DO DIA

Por solicitação das Lideranças, fica adiada a matéria relativa à preciação da Medida Provisória nº 38, para ser apreciada na sessão do dia 7 de março corrente. O prazo termina no dia 9, de modo que teremos prazo de 7, 8 e 9 para votar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, então, à votação do veto.

Item 2:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1988 (Nº 7.861/86, na origem), que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.

Parte vetada: art. 50 do projeto.

Esgotado o prazo estabelecido no § 4º do art. 66 da Constituição, a matéria foi incluída em ordem do dia, conforme o disposto no § 6º do referido dispositivo constitucional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 22 do corrente, às 8 horas e 30 minutos, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

A presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da constituição, a votação far-se-á em escrutínio secreto.

Nos termos do art. 43, § 2º do regimento comum, a votação será iniciada pela Câmara. Lembro ao Plenário que a votação refere-se ao veto presidencial e não ao projeto.

Os Srs. Parlamentares que votarem sim estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, o projeto.

Como a votação será pelo processo eletrônico, peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares.

O SR. IBSEM PINHEIRO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. IBSEM PINHEIRO (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PMDB, Sr. Presidente, reiterando a posição anterior, orienta a sua Bancada ao voto "sim", pela manutenção do veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados ocupem os seus lugares, pois vai ser iniciada a votação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, salvo melhor juízo, a votação não pode ser pelo sistema eletrônico, porque o § 4º do art. 66 diz que a votação será em escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — E será secreto; só aparecerão os nomes, não aparecerão os votos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Mas eletronicamente é possível identificar-se o voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Apenas aparecerão os números no total.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Visualmente, dou razão a V. Exª, mas eletronicamente é possível identificar os votos. É só consultar o operador e ele irá informar a V. Exª que é possível a identificação dos votos, ainda que no painel não sejam visualizados os nomes dos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Posso esclarecer a V. Exª — como acabou de ser informado — que não haverá esse risco. Somente o Congresso vizinho a V. Exª, se observar a cor da luz que se acenderá, saberá o seu voto. É pouco provável que haja alguém fiscalizando o voto de V. Exª, para saber se votou "sim" ou "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, esta matéria que será colocada em votação é de pouca importância, mas minha preocupação é com o precedente que está sendo aberto e que, na votação de um veto, que é da mais alta importância, haja a possibilidade de identificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acabo de ouvir a opinião dos técnicos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — É possível identificar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É a opinião de V. Exª.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Não estou preocupado com esta matéria, mas quanto ao precedente...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas ocupem os seus lugares, para que possamos dar início à votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Congressistas que desejam manter o veto votarão "sim".

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

O Sr. Ibsen Pinheiro (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O Sr. Amaury Müller (PDT — RS) — Sr. Presidente, embora o PDT seja, em princípio, contra qualquer tipo de veto, neste caso, dada a irrelevância da matéria, pois se trata da criação de um órgão que pode ser muito bem substituído, e com vantagem, pela Embrapa, e considerando que os próprios produtores do maior produtor de vinho do País — o Rio Grande do Sul — também desejam a manutenção do veto, a posição do PDT é favorável ao veto, mas se ressaltar a preliminar de que em qualquer circunstância exceto nesta, o PDT é contrário aos vetos.

O Sr. Euclides Scalco (PSDB — PR) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha a votação a favor, "sim".

O Sr. José Carlos Sabóia (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota a favor da manutenção do veto, "sim".

O Sr. Marcos Formiga (PL — RN) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O Sr. Fernando Santana (PCB — BA) — Sr. Presidente, o PCB, acompanhando os vinhateiros, pois são os que entendem do assunto, vota "sim".

O Sr. Iberê Ferreira (PFL — RN) — Sr. Presidente, o PFL sugere à sua Bancada que vote "sim".

O Sr. Virgílio Guimarães (PT — MG) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos, acionando, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Amazonas

Bernardo Cabral; Eunice Michiles; Ézio Ferreira; Sadie Hauache.

Rondônia

Arnaldo Martins; José Viana.

Pará

Arnílcar Moreira; Asdrubal Bentes; Benedito Monteiro; Carlos Vinagre; Dionísio Hage; Eliel Rodrigues; Gabriel Guerreiro; Gerson Pereira; Jorge Arbage; Manoel Ribeiro; Paulo Roberto.

Tocantins

Paulo Mourão; Paulo Sidnei.

Maranhão

Antonio Gaspar; Cid Carvalho; Costa Ferreira; Eliézer Moreira; Haroldo Sabóia; José Carlos Sabóia.

Piauí

Átula Lira; Felipe Mendes; Jesualdo Cavalcanti; Mussa Demes; Myriam Portella.

Ceará

Bezerra de Melo; Cesar Cals Neto; Moema São Thiago; Moisés Pimentel; Ramundo Bezerra; Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha; Iberê Ferreira; Marcos Formiga.

Paraíba

Antonio Mariz; Edme Tavares

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti; Egidio Ferreira Lima; Gilson Machado; Harlan Gadelha; Horácio Ferraz; Inocêncio Oliveira; Jose Carlos Vasconcelos; Ricardo Fiuza.

Alagoas

José Costa; Vinicius Cansanção

Sergipe

Bosco França; Djenal Gonçalves; José Queiroz.

Bahia

Ângelo Magalhães; Celso Dourado; Fernando Santana; Jairo Carneiro; Jorge Medauar; Marcelo Cordero; Mano Lima; Miraldo Gomes; Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Lurdinha Savignon; Nyder Barbosa; Rita Camata; Santos Neves.

Rio de Janeiro

Anna Maria Rattes; Bocayuva Cunha; Carlos Alberto Cao; César Maia; Daso Coimbra; Denisar Arneiro; Doutel de Andrade; Fábio Rauhneitti; Feres Nader; Francisco Dornelles; José Maurício; Luiz Salomão; Márcia Cibilis Viana; Márcio Braga; Paulo Ramos; Ronaldo Cezar Coelho; Sandra Cavalcanti; Simão Sessim; Sotero Cunha; Vivaldo Barbosa

Minas Gerais

Alysson Paulinelli; Célio de Castro; Chico Humberto; Elias Murad; Ibrahim Abi-Ackel; Israel Pinheiro, João Paulo; José Geraldo; José Ulisses de Oliveira; Mário Assad; Oscar Corrêa; Paulo Delgado; Raimundo Rezende; Roberto Brant; Roberto Vital; Ronaldo Carvalho; Ronaro Corrêa; Rosa Prata; Saulo Coelho; Sérgio Werneck; Silvio Abreu; Virgílio Guimarães; Ziza Valadares.

São Paulo

Antônio Perosa; Antoniocarlos Mendes Thame; Aristides Cunha; Arnaldo Faria de Sá; Dorito Campanari; Ernesto Gradella; Fausto Rocha; Florestan Fernandes; Francisco Amaral; Geraldo Alckmin Filho; Gumerindo Milhomem; Hélio Rosas; João Rezek; José Egreja; José Genoino; Maluly Neto; Plínio Arruda Sam-

paio; Ricardo Izar; Robson Marinho; Sólon Borges dos Reis; Theodoro Mendes; Tidei de Lima.

Goiás

Antonio de Jesus; Délio Braz; Iturival Nascimento; Jalles Fontoura; João Natal; Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho; Geraldo Campos; Márcia Kubitschek; Maria de Lourdes Abadia; Sigma-
ringa Seixas.

Mato Grosso

Joaquim Sucena; Jonas Pinheiro, José Amando; Júlio Campos; Osvaldo Sobrinho; Rodrigues Palma; Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista; Plínio Martins; Rosário Congro Neto; Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro; Alcení Guerra; Basílio Villani; Darcy Deitos; Dionísio Dal Prá; Euclides Scalco; Hélio Duque; José Carlos Martinez;

Matheus Iensen; Maurício Fruet; Nelson Friedrich; Santinho Furtado; Sérgio Spada.

Santa Catarina

Eduardo Moreira; Henrique Córdova; Ivo Vanderlinde; Luiz Henrique; Orlando Pacheco; Vilson Souza.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta; Amaury Müller; Antônio Britto; Carlos Cardinal; Erico Pegoraro; Ibsen Pinheiro; Irajá Rodrigues; Ivo Mainardi; João de Deus Antunes; Jorge Uequed; Lélío Souza; Luís Roberto Ponte; Mendes Ribeiro; Nelson Jobim; Osvaldo Bender; Paulo Paim; Rospide Netto; Ruy Nedel; Vicente Bogo; Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos; Eraldo Trindade.

Roraima

Alcides Lima; Chagas Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Vai ser feita a apuração. (Pausa)

Votaram SIM 190 Srs. Deputados; e NÃO, 9.

Não houve abstenção.

Total: 199 votos.

Não houve número.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Medida Provisória nº 39, e do veto apostado ao Projeto de Lei nº 1, de 1988—CN, referente ao Orçamento da União, e à votação do veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1988, "que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho, e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.*)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCz\$ 0,06